



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

De: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Para: Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças

REF: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2016, PROCESSO N.º 180/2016, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PLOTAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 341 de 08/05/2015, vem através deste encaminhar o certame em epígrafe, considerando que a licitante proponente: **AFT ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 03.640.445/0001-24** foi a única que compareceu na sessão de abertura realizada no dia 06.09.2016, sendo inabilitada por não ter apresentado os documentos de habilitação jurídica **do item 6.1.1, regularidade fiscal item 6.1.2 e qualificação econômico-financeira previsto no 6.1.3**, e nos termos do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentassem a documentação pendente, porém a mesma não apresentou no prazo estipulado, assim o pregão restou fracassado.

Diante de todo o exposto, encaminhamos todo o expediente para a análise e deliberação do Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013.

Itapetininga, 20 de setembro de 2016.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO

RODRIGO DA SILVA RODRIGUES
MEMBRO

ISRAEL MARTINS DE FREITAS
MEMBRO



TERMO DE REVOGAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2016, PROCESSO N.º 180/2016, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PLOTAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, considerando o parecer do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio que informam que **AFT ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 03.640.445/0001-24**, foi a única que compareceu na sessão de abertura realizada no dia 06.09.2016, sendo inabilitada por não ter apresentado os documentos de habilitação jurídica do item 6.1.1, regularidade fiscal item 6.1.2 e qualificação econômico-financeira previsto no 6.1.3, e nos termos do artigo 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93, concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentassem a documentação pendente, porém a mesma não apresentou no prazo estipulado, declaro **REVOGADO** o presente certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 para a realização de novo certame licitatório.

Proceda-se a seguir, com a publicação, estorno da reserva orçamentária e realização de novo processo licitatório.

Itapetininga, 20 de setembro de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 999 DE 14.01.2013